



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69
Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

ANEXO XV- PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025-SEMER

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Instituição: Associação de Assistência Social “Joana D’arc”	CNPJ: 72.557.143 / 0001-00
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	☒ (x) Sem Fins Lucrativos
	☐ () Cooperativa
	☐ () Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

- 1.1- Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;
- 1.2- Há a aplicação integral do recurso na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- 1.3- Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- 1.4- Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos de Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

2. CNPJ: 72.557.143/0001-00 - **Código:** 88.00-6-00

3. BALANÇO PATRIMONIAL (Para fins de comprovação da natureza da entidade)

Prédio da Associação (Projeto e funcionamento das aulas de Capoeira)

Endereço: Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José

Cidade: Tupã-SP **CEP:** 17.602-180

E-mail: casadogaroto@gmail.com

Telefone: (14) 3496-3167

ENDEREÇO:

Rua Irmã Amália, s/nº

BAIRRO: Vila são José	CIDADE: Tupã	U.F: SP	CEP: 17.602-180
---------------------------------	------------------------	-------------------	---------------------------



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69
Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

Email: casadogaroto@gmail.com		Telefone: (14) 3496-3167	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: c/c: 118.999-9	Banco: Banco do Brasil		Agência: Ag: 0133-3
Nome do Responsável legal: Wagner Luques de Oliveira			CPF: 051.642.608-75
Período de Mandato: 01/01/2024 à 31/12/2025	Carteira De Identidade/Órgão Expedidor: 14.603.557-4		Cargo: Presidente
Endereço: Rua Cecília de Alvarenga Freire Pimentel, 255, Villa Abarca			CEP: 17.607-150

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Capoeira é Arte – Casa do Garoto	Prazo de Execução: 10 (dez) meses	
	Início: 10/03/2025	
	Término: 31/12/2025	
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de ambos os sexos, aptas a praticarem atividades físicas.		
OBJETO DA PARCERIA: Chamamento Público nº 01/2025-SEMER.		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O Município de Tupã, situado no Centro Oeste do Estado de São Paulo, é um dos mais importantes da antiga Zona da Mata Paulista, às margens do Rio do Peixe. A Associação de Assistência Social Joana D’Arc, encontra-se situada à Rua Irmã Amália, nº 120, Vila São José, CEP: 17602-180, na região leste da cidade, área de maior índice demográfico do município. O projeto visa impactar o público de crianças e adolescentes situados na mesma região em que a Casa do Garoto se encontra localizada, sendo uma região que possui um alto número de vulnerabilidades e necessidade de ter em sua área um desenvolvimento das potencialidades. Tem como centro de trabalho a inclusão social através do acesso ao esporte, minimizando as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. Permitindo o desenvolvimento do esporte local, o desenvolvimento dos valores sociais, morais, contribuindo para a melhoria das habilidades motoras, qualidade de vida (convívio, interação social saúde, e auto-estima), diminuição das exposições a riscos sociais, principalmente drogas, prostituição, criminalidade e trabalho infantil. Através da implantação do projeto buscamos a formação de novos atletas, bem como a montagem de equipes para a participação e representação do município em competições oficiais e não oficiais. A Associação de Assistência Social Joana D’Arc, mantenedora da Casa do Garoto, é uma Instituição sem



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414

C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60

MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

fins lucrativos, fundada em 07/06/1958, é uma instituição que por muitos anos vem se dedicando e se destacando, ofertando a assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, nas áreas de alimentação, saúde, educação, higiene, lazer e esporte, é mantenedora da entidade Casa do Garoto, onde se atende cerca de 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes, com foco em potencializar o protagonismo infantil, essas crianças e adolescentes recebem a possibilidade de ter acesso a serviços que possibilitam uma vivência na sociedade de maneira digna. Entendemos que a prática de atividades esportivas é uma maneira benéfica de inserir essas crianças e adolescentes no meio social, ensinando-as a ter disciplina, aprender a vencer e a perder e a serem mais saudáveis, as características desenvolvidas nesse âmbito são levadas para o futuro, podendo influenciar nos aspectos pessoais e profissionais. Oportunizamos também o fortalecimento dos vínculos, maior consciência do meio e cidadania, empatia e protagonismo infantil visam proporcionar o desenvolvimento de potencialidades e maior autonomia da criança e adolescente, incentivando a autoconfiança, despertando neles o sentimento de que são capazes de ir além, vencer barreiras e se destacar em meio à sociedade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

De acordo com dados coletados pelo Sistema Seade de Projeções Populacionais, a cidade de Tupã possui mais de 63.928 habitantes, destes, 3.3.528 com faixa etária entre 05 a 09 anos e 3.500 com faixa etária entre 10 a 14 anos, totalizando 7.084 crianças e adolescentes. Segundo dados coletados do site IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/tupa/panorama>) a cidade de tupã apresenta Índice de Desenvolvimento Humano de 0,771, estando na posição 107º no ranking estadual de municípios. O índice de trabalho infantil de crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos é de 393, ou seja, 7,46% da população nesta faixa etária. A zona leste da cidade, considerada a mais populosa do município, conta com alguns equipamentos sociais necessários à contribuição do desenvolvimento humano, dentre eles a Casa do Garoto que visa o protagonismo infantil e uma maior qualidade de vida para as crianças e adolescentes que frequentam a instituição. Desta forma, a instituição propõe parceria com a Administração Local com a finalidade de implantar através de Termo de Fomento, Escolinhas para desenvolvimento da prática esportiva de Capoeira, em conformidade com o presente edital, se comprometendo a desenvolver o Projeto de forma continuada, fornecendo materiais, profissionais e serviço de apoio de qualidade necessária para o desenvolvimento do mesmo e atendendo, ainda, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fazendo qualquer discriminação de raça, cor ou religião, interna ou externamente.

O projeto Capoeira é Arte - Casa do Garoto, tem como foco a melhoria na flexibilidade, diminuição do estresse, auxilia no emagrecimento e bem-estar, valoriza a cultura popular e proporciona uma nova perspectiva de vida de quem a pratica, é possível garantir aos usuários não somente um esporte de

qualidade, mas também uma ferramenta transformadora capaz de modificar a qualidade de vida das crianças, adolescentes e familiares, estimulando o trabalho e espírito de equipe, de ajuda mútua, bem como o sentimento de autoconfiança e resgate da autoestima e a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens que se encontravam em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e/ou social. Temos o esporte como uma ferramenta de autonomia, integração e crescimento. Conforme exemplifica no portal da educação:

“A prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.”

Cada esporte possui suas particularidades que envolvem as pessoas e as fazem optar por qual praticar. Os esportes influenciam no desenvolvimento saudável dessas e os distanciam da mentalidade distorcida que hoje se prega no mundo, e ainda faz com que as pessoas se distanciem da criminalidade que está presente em todos os locais de forma bastante organizada e sedutora. Dentro do cronograma institucional já são oferecidas atividades voltadas ao desenvolvimento de grupos visando a convivência e o fortalecimento de vínculos, contudo se faz necessário acrescentar outras atividades que também venham contribuir com o desenvolvimento de nossos usuários e sejam atrativas a eles. Desta forma, a capoeira complementaria o trabalho já desempenhado. A capoeira é uma modalidade extremamente rica em recursos pedagógicos. Provavelmente, a combinação desses elementos em uma única atividade é o que faz da Capoeira uma atividade física tão singular (SILVA, 1993). A convivência entre os usuários e destes com outras pessoas, o trabalho cooperativo, a concentração, a força, o equilíbrio e a elasticidade são um forte estímulo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. A Capoeira é atividade que trabalhada com o corpo inteiro desenvolvendo mente e espírito. Ela melhora a autoestima das pessoas que possuem algum tipo de comprometimento físico e colabora para inserção destas na sociedade.

3 - OBJETIVOS:

GERAIS: Desenvolver a capoeira com crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos como instrumento de transformação social buscando autonomia, integração e o desenvolvimento sadio dos envolvidos e obter a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de serviços nas áreas do esporte, do lazer e/ou das atividades motoras, como forma de complementar o trabalho social e as ações da família na proteção e desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes através da prática esportiva em detrimento de situação de vulnerabilidade e risco pessoal social, principalmente no que tange às drogas, criminalidade e trabalho infantil.

ESPECÍFICOS:

- Promover o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através da difusão do conhecimento e da prática da capoeira;
- Aprimorar o desenvolvimento psicomotor e as capacidades físicas, tais como força, agilidade, equilíbrio, flexibilidade e resistência, sociais e respeito às individualidades
- Contribuir para uma sociedade mais igualitária através da promoção da capoeira;
- Fortalecer a confiança e a autoestima das crianças e dos adolescentes;
- Despertar nos usuários interesse por práticas esportivas e/ ou carreiras como atletas;
- Despertar o espírito solidário e esportivo entre eles;
- Estimular o condicionamento cardiovascular e músculo esquelético, por se considerada uma atividade física anaeróbica e predominantemente funcional;

4. METODOLOGIA

4.1 - Formas de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

O Projeto terá início no mês de março de 2025, com duração até o dia 31 de dezembro de 2025. Através da execução deste plano de trabalho seguindo as propostas da modalidade específica do esporte, as aulas ocorrerão três vezes por semana no período da tarde, salvo se necessárias algumas alterações, a organização acompanhará e fiscalizará execução do projeto. Para inclusão das crianças e adolescentes na modalidade esportiva Capoeira, serão utilizados os cadastros e as inserções dos usuários que já frequentam a instituição, também será disponibilizado vagas para crianças da comunidade que tiverem interesse e se enquadrarem nos pré-requisitos de vulnerabilidade social, a proposta também contempla os valores necessários como contrapartida da Entidade. Disponibilizando para essa modalidade um espaço próprio para que as atividades ocorram dentro das dependências da instituição com suporte de funcionários e coordenação. Dentro da carga horária estipulada de três horas semanais, e se enquadrem no nosso cronograma, contemplando o mínimo de quarenta (40) crianças e adolescentes. Mediante a realização da proposta a coordenação enviará mensalmente as prestações de contas referentes ao repasse da proposta constando também a respectiva contrapartida.

- Fundamentação teórica atualizada para desenvolvimento dos treinamentos
- Reuniões pedagógicas da equipe de trabalho;
- O núcleo funcionará em 01 (um) período vespertino das 13h30min às 14h30min de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Divulgação;
- Inscrição;
- Execução das atividades (aquisição de material esportivo, recursos humanos, alimentação, campeonatos, capacitação e uniformes);
- Encerramento das atividades;
- Prestação de contas

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Utilizando o esporte como ferramenta transformadora espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhora no comportamento dos usuários;
- Maior integração entre os grupos;
- Melhora no condicionamento físico dos praticantes;
- Melhoria na autoconfiança, autoestima e interação social;
- Engajamento das famílias nas ações da entidade e em jogos para competição;
- Envolver o máximo de usuários na prática desta modalidade.
- Aumento da autoestima e autoconhecimento das crianças e adolescentes;
- Desenvolvimento das capacidades biopsicossociais dos participantes;
- Diminuição das situações de riscos e vulnerabilidades sociais, principalmente drogas, criminalidade e trabalho infantil.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O sistema de monitoramento e avaliação das metas estabelecidas será realizado pelo responsável técnico, de forma contínua e permanente, por meio da observação da participação dos usuários e envolvimento dos familiares, consultas aos beneficiários do programa, participação dos responsáveis ou beneficiários em reuniões da instituição e reuniões entre o responsável técnico e equipe técnica da instituição.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414

C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60

MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Divulgação	01º ao 10º mês	UN	01	Março	Dezembro
02	Inscrição	01º ao 10º mês	UN	01	Março	Dezembro
03	Execução das atividades Recursos humanos	01º ao 10º mês	UN	01	Março	Dezembro
	Execução das atividades aquisição de pandeiros e uniformes	08 e 9º mês	UN	01	Abril	Maio
	Encerramento das atividades	10º mês	UN	01	Dezembro	Dezembro
04	Prestação de Contas	01º ao 10º mês	UN	01	Março	Dezembro

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	****	****	****
CONCEDENTE	R\$ 17.700,00	R\$ 1.770,00	R\$ 17.700,00
Total Geral			R\$ 17.700,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 1.770,00		R\$ 1.770,00
CONCEDENTE	****		****
Total Geral			R\$ 1.770,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Execução das atividades	R\$ 0,00	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Execução das atividades	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66	R\$ 1.966,66	***	***

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414

C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60

MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

Execução das atividades (aquisição de pandeiros e uniformes)	*****	*****	*****	*****	*****	*****
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Execução das atividades (aquisição de pandeiros e uniformes)	*****	885,00	885,00	*****	*****	*****

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Especificação	Valor
Material de Consumo (aquisição de pandeiros e uniformes)	R\$ 1.770,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	*****
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.700,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	*****
Equipamentos e Materiais Permanentes	*****
Total:	R\$ 19.470,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser encaminhada observando-se as prescrições da Lei Federal n. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 8.144/2017.

11- DECLARAÇÃO



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414

C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60

MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tupã, 05 de março de 2.025

WAGNER LUQUES DE OLIVEIRA

Associação de Assistência Social Joana D’Arc



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414

C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60

MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário (a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (Quando houver)

Nome do Conselho: _____

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____